



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 029/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.811, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Treinamento para Prestação de Primeiros Socorros, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Vereador Reinaldo Antônio Meira (Reinaldo Meira), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Ficam alterados a ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.811, de 18 de dezembro de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Institui a denominada ‘Lei Lucas’, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de cursos de Primeiros Socorros aos funcionários que possuem contato direto com os alunos e professores de creches e escolas da Rede Pública Municipal e particulares instaladas no Município de Diadema.”

“ARTIGO 1º - Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 15 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por:  
REINALDO ANTONIO MEIRA  
CPF: \*\*\*.736.708.\*\*  
Data: 21/05/2026 10:13:34 -03:00



Ver. REINALDO ANTÔNIO MEIRA  
(REINALDO MEIRA)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo complementar e aperfeiçoar a política pública de capacitação em primeiros socorros nas unidades escolares do Município de Diadema, já instituída pela Lei Municipal nº 3.811/2018.

A proposta adota abordagem baseada em diretrizes, respeitando os limites constitucionais de iniciativa legislativa e a autonomia administrativa do Poder Executivo, evitando interferência na organização interna da Administração Pública.

A iniciativa encontra respaldo na Lei nº 13.722/2018, que estabelece a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros para profissionais da educação, cabendo aos entes federativos sua implementação.

Entretanto, torna-se necessário o fortalecimento das ações já existentes, com a implementação de diretrizes que incentivem a capacitação contínua, a atualização dos conteúdos e a ampliação do alcance das medidas preventivas no ambiente escolar.

Assim, o presente Projeto contribui para a consolidação de uma política pública mais efetiva, voltada à proteção da vida e à segurança de alunos e profissionais da educação, sem gerar conflitos normativos ou vícios de iniciativa.

Portanto, o Projeto apresenta-se juridicamente adequado, socialmente relevante e compatível com o ordenamento constitucional vigente.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Diadema, 15 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por:  
REINALDO ANTONIO MEIRA  
CPF: \*\*\*.736.708-\*\*  
Data: 21/05/2026 10:13:21 -03:00



Ver. REINALDO ANTÔNIO MEIRA  
(REINALDO MEIRA)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DAA9Z-LNLHN-8A8XY-7NBEH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ REINALDO ANTONIO MEIRA (CPF \*\*\*.736.708-\*\*) em 21/05/2026 10:13
- ✓ REINALDO ANTONIO MEIRA (CPF \*\*\*.736.708-\*\*) em 21/05/2026 10:13

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/DAA9Z-LNLHN-8A8XY-7NBEH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>